



RESOLUÇÃO CRMV/PE Nº 17, DE 2º DE ABRIL DE 2021

Altera os anexos únicos das Resoluções CRMV/PE nº 005 e 006, ambas de 2015 e dá outras determinações.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRMV/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a necessidade de valorização dos profissionais inscritos e de padronização das comendas e celebrações do Sistema CFMV/CRMVs;

Considerando ainda a deliberação na 366ª Reunião Plenária Ordinária do CRMV-PE, realizada em 20 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as alíneas “b” e “c” do Artigo 2º, Parágrafo 2,º da Resolução CRMV/PE nº 005/2015 e as alíneas “b” e “c” do Artigo 2º, Parágrafo 3º, da Resolução CRMV/PE nº 006/2015.

Art. 2º Incluir a alínea “f”, no Artigo 2º, Parágrafo 2,º da Resolução CRMV/PE nº 005/2015 e no Artigo 2º, Parágrafo 3º, da Resolução CRMV/PE nº 006/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“f) A medalha em questão deverá ser folheada em ouro 18 quilates, estampada em superfície de latão, chapa nº 8 (1/6), alinhados, jateada, com polimento na parte superior e fita de seda nas cores verde e amarelo acondicionada em estojo revestido em tecido próprio.”

Art. 3º Revogar parcialmente o artigo 3º das Resoluções CRMV/PE nos. 005 e 006 e determinar que a indicação dos agraciados para os Prêmios seja feita até a penúltima plenária anterior à entrega de cada um, e sua aprovação se dê na plenária seguinte, que anteceder a efetiva entrega das comendas comemorativas.

Art. 4º Determinar que permaneçam inalterados os demais comandos de ambas as resoluções.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Recife – PE.

Méd. Vet. **Maria Elisa de Almeida Araújo**
Presidente do CRMV-PE
CRMV-PE Nº 2087

Méd. Vet. **Maria Luiza de Melo Coelho da Costa**
Secretária Geral do CRMV-PE
CRMV-PE Nº 1857